



Ofício nº1.583/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de setembro de 2022.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº018/2021/CPL – Dispensa nº004/2021 – Locação de Imóvel.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº018/2021/CPL, referente a Dispensa nº004/2021, de um lado Locatário (a) Município de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.873.618/0001-17 neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor FERNANDO DOS SANTOS VALE, inscrito sob o CPF/MF nº005.452.782-10 e portador do RG nº6112653 PC/PA e de outro lado a Locadora Senhora ELIUDE GUERREIRO MIRANDA, inscrita sob o CPF/MF nº300.027.535-00 e portadora do RG nº1777187 SSP/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Viseu/PA quanto a locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu/PA.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem recursos disponíveis para aquisição e construção de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



Por fim, considerando todas as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, a dificuldade de encontrarmos imóvel que possua estrutura para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu/PA. Não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de contar com o espaço do prédio locado, já que o mesmo supre as necessidades desta Secretaria, motivo pelo qual o referido Termo de Contrato deve ser prorrogado, ou seja, todas as justificativas tem concordância com a necessidade de manter a locação do referido imóvel, tendo em vista todas as adaptações realizadas no local atender a finalidade de guarda dos equipamentos e materiais até sua distribuição.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 11 (onze) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2022